

FOLHA DE SAO PAULO

26 AGO 1986

Inchaço constitucional *ar/Com*

Desde a convocação do Congresso constituinte, apontou-se o risco de que, diante da infinidade de problemas existentes no país, se produzisse um texto marcado pelo formalismo e pela impraticabilidade. Em vez de uma Constituição que viesse a traçar as linhas-mestras do ordenamento institucional do Brasil, definindo princípios gerais, dominaria uma tendência de fazê-la ponto a ponto, como se cada iniquidade ou preconceito presente na sociedade devesse ser denunciado e combatido na própria Carta.

O anteprojeto que os membros da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais estão delineando tem confirmado esses temores quanto ao preparo de um texto demasiadamente prolixo e pormenorizado. Já se contam cerca de quatrocentos artigos —quase o dobro dos existentes na Constituição em vigor—, ao mesmo tempo em que é sensível a tendência para atender a interesses particulares e para insistir numa postura detalhista.

Ainda que se reconheça como improvável que a futura Carta venha a ser mais sucinta que a atual, ressalte-se que o anteprojeto da Comissão de Estudos Constitucionais tende a extrapolar os limites do razoável, tanto em tamanho como em minúcia. O texto da sua

proposta contempla, indiferenciadamente, da mudança na forma de governo à sacramentação do "direito ao lazer e à utilização criadora do tempo liberado ao trabalho e ao descanso", da definição de diretrizes nas relações internacionais ao voto explícito à "prisão em recinto sem luz ou sem renovação de ar". Criticar a abrangência desse anteprojeto, por certo, não significa repudiar pontos que defendem inequivocamente o bem-estar da população. Não se trata de um problema do valor intrínseco às propostas, mas da inadequação delas ao âmbito do Congresso constituinte.

A gravidade deste fato é proporcional à importância que a Comissão Arinos vem exercendo no debate constitucional. A tímida contribuição dos partidos para esta discussão, principalmente por estarem envolvidos na disputa pelos governos estaduais, transformou as decisões desse grupo de renomados intelectuais no referencial mais importante para o Congresso a ser eleito em novembro. A excessiva abrangência que o anteprojeto deverá apresentar tem grandes chances, portanto, de influenciar o próprio trabalho constituinte. Isto acontecendo, estará mais próxima a possibilidade de se vir a ter uma Constituição socialmente avançada, repleta de determinações elogiáveis, mas com exígua correspondência no cotidiano da sociedade.